



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO
DE Nº 10060/2024**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO DE
Nº 10060/2024****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E
PARTICIPAÇÕES LTDA****OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA MUNICIPIO
DE PEDRA LAVRADA.****Nº DO ADITIVO: 02****OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO****VIGÊNCIA: 16/02/2027****DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/03/2026****Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA****Código da Matéria: 20260330105730 Data/Hora Publicação: 30/03/2026 11:08:59****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO - DP Nº
0034/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2026**

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CURATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, ou acessando: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmplicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 3375-4345.

Pedra Lavrada - PB, 30 de março de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA**Código da Matéria: 20260330123425 Data/Hora Publicação: 30/03/2026 12:35:20****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO - DP Nº
0035/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2026**

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS DESTINADAS AOS PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, ou acessando: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmplicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345.

Pedra Lavrada - PB, 30 de março de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA**Código da Matéria: 20260330123956 Data/Hora Publicação: 30/03/2026 12:40:51****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO - DP Nº
0036/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026**

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na

contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PSF, HOSPITAL MUNICIPAL E PARA A SEDE DA PREFEITURA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, ou acessando: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmplicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345.

Pedra Lavrada - PB, 30 de março de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20260330124245 Data/Hora Publicação: 30/03/2026 12:43:30

LEI

LEI Nº 0432/2026 - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 0414/2025, QUE INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 37, Inciso X, pela Lei Orgânica Municipal e ao definido pelo Decreto Nº 108/2025, e demais normativos legais da espécie, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 0414, de 29 de setembro de 2025, que instituiu e regulamentou o Serviço Público de Loteria Social no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB.

Art. 2º A revogação prevista nesta Lei alcança todos os atos administrativos, procedimentos preparatórios, processos de credenciamento, licitatórios ou quaisquer iniciativas administrativas eventualmente fundamentadas na Lei Municipal nº 0414/2025.

Art. 3º O Poder Executivo manterá suspensas e definitivamente encerradas quaisquer iniciativas destinadas à implantação ou exploração de serviços lotéricos municipais, em conformidade com a medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal

Federal na ADPF 1212 MC/SP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 30 de março de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260330093309 Data/Hora Publicação: 30/03/2026 09:41:57